



ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SIMPLIFICADO Nº 015/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA:

PRC Nº 035/2026 – DISPENSA Nº 018/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI

CONTRATADO: F ALVES DA SILVA LTDA

CNPJ: 28.362.999/0001-38

1. DO OBJETO.

Aquisição de uniformes escolares para crianças do abrigo institucional:

Licitação: 000035/26 DISPENSA

7326 - F ALVES DA SILVA LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	018.000.122	CAMISA P/ UNIFORME ESCOLAR		UN	8	45,00	360,00
2	018.000.281	CAMISA ESCOLAR COM BRASÃO DO MUNIC		UN	2	25,00	50,00
						Valor Total Geral:	410,00
						Valor Total da Licitação:	410,00

1.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, sendo caracterizados como comuns por sua natureza e materialidade, de necessária utilização pela administração pública municipal.

2. DA JUSTIFICATIVA.

A presente aquisição de uniformes para crianças do abrigo institucional tem como objetivo garantir dignidade, proteção física e identidade coletiva aos internos, especialmente durante atividades externas, visitas oficiais e eventos educacionais. O fornecimento regular desses itens evita situações de exposição social negativa decorrentes da falta de vestuário adequado.

Sem essa contratação, persistem riscos à integridade psicossocial das crianças, além de aumento nas demandas por repasses emergenciais e perda de tempo na busca por soluções pontuais. A medida ora proposta garante equidade no tratamento entre os usuários e fortalece o compromisso do município com direitos fundamentais da infância.

Os critérios definidos para seleção do fornecedor priorizam qualidade técnica, durabilidade dos materiais e conformidade com exigências sanitárias, tudo dentro dos limites legais previstos pela legislação vigente sobre licitações e contratos públicos. Os procedimentos serão conduzidos com transparência, permitindo acompanhamento contínuo pelos órgãos competentes.

O resultado esperado engloba maior organização nos serviços sociais prestados pelo abrigo, redução de desperdícios associados à troca frequente de peças usadas e melhorias na imagem institucional diante da comunidade. Além disso, estabelece base sólida para políticas preventivas voltadas à inclusão sociocultural das crianças sob guarda pública.



Com esta aquisição a administração atingirá os objetivos desejados que é a oferta de um atendimento de qualidade e eficiência junto aos servidores, sem perder o horizonte da economicidade, selecionando propostas aptas para atingir o resultado desejado.

3. FINALIDADE E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO.

- 3.1** Finalidade da aquisição consiste em atender a demanda da Se. De Assistência Social.
- 3.2** Os objetivos alcançados com a contratação/aquisição é reconhecer e valorizar os atendidos pelo Abrigo Institucional.

4. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 4.1** A seleção do fornecedor seguiu o **MENOR PREÇO**.
- 4.2** Sempre que possível, priorizamos a contratação de empresas enquadradas nas diretrizes contidas nº 123/2006.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO.

- 5.1** A forma de entrega será o constado no Pedido de Compra enviado, devendo a CONTRATADA fornecer o produto na melhor forma de direito;

6. LOCAL DE ENTREGA.

- 6.1** O local de entrega dos materiais será na Secretaria de Assistência Social Gabinete, Rua Oswaldo Cruz, 134, Centro, Dom Cavati – MG, mediante envio do Pedido de Compra, que constará todas as informações necessárias para plena, eficiente, e satisfatória execução. O prazo de entrega não deverá ser superior a 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento.

7. DO PREÇO CONTRATADO:

- 7.1** O valor global pela realização desta compra será de **R\$410,00 (Quatrocentos e dez reais)**.

8. DA REGRA CONTRATUAL.

- 8.1** Conforme pacificado pela legislação, o instrumento de contrato será substituído por outros documentos hábeis, tais Nota de Empenho, Ordem de Serviço ou outro documento equivalente na forma do inciso I do art.95 da Lei Federal nº 14.133/21.

9. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos orçamentários para suportar as despesas contraídas, estão consignados na seguinte dotação orçamentária **020503 08 243 0022 2113 0000 3.3.90.30 FICHA 507**

10. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.

- 10.1** Pactua-se a existência de recursos financeiros suficientes para cobrir as despesas ora contraídas, conforme determina a legislação vigente pertinente, estando a despesa em conformidade com o Plano Anual de Contratações deste ente administrativo.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

- 11.1** Inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.



Nas palavras do eminente jurista Marçal Justen Filho (2004, p. 236)

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

11.2 Assim, considerando a possibilidade de aquisição em razão da irrelevância do valor bem como a harmonia do objeto com o preconizado pelo inciso II do art. 75 Lei Federal nº 14.133/21, é possível a contratação por meio de Dispensa de licitação na forma direta.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO.

12.1 Deverá ser permitida a subcontratação quando for com o objetivo de cumprir os requisitos legais previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

12.2 Qualquer pedido de subcontratação alheia às condições contidas nas Lei Complementar nº 123/2006 será vedada, salvo motivo justo e robustamente motivado.

13. DA FISCALIZAÇÃO.

13.1 A fiscalização do objeto compete ao SR. JOSÉ CARLOS BICALHO que na qualidade de fiscal técnico será responsável por aferir as condições e compromissos relacionados na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste termo de referência.

14. DO RESPONSÁVEL.

14.1 Presentes os pressupostos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo considerar **DISPENSADA** a licitação para a contratação dos serviços que constituem o objeto do presente termo.

14.2 Dessa forma, autorizo a contratação administrativa do fornecedor **F ALVES DA SILVA LTDA**, inscrito no **CNPJ 28.362.999/0001-38** no valor de **R\$410,00 (Quatrocentos e dez reais)** conforme inciso VIII do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021.

Dom Cavati – MG, 06 de março de 2026

Jadson Nascimento Braz
Prefeito Municipal